



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 1902

Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária nº 1802, de 19/04/07.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Ordinária nº 1802, de 19/04/07, que criou o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA – PADRÃO “S”, em Comissão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 26 de fevereiro de 2010.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral do Município e publicado no Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município